



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 24 de março de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4678

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 136/2020)	3
DECRETO (Nº 137/2020)	4
DECRETO (Nº 153/2020)	5
DECRETO (Nº 157/2020)	6
DECRETO (Nº 173/2020)	7
DECRETO (Nº 176/2020)	8
DECRETO (Nº 177/2020)	9
DECRETO (Nº 183/2020)	10
DECRETO (Nº 869/2019)	11
PORTARIA (Nº 011/2020)	12
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 184/2020)	13
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0023/2016)	14
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0063/2019)	14
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2020)	15
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
ATOS OFICIAIS	16
PORTARIA (Nº 06/2020)	16
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
ATOS OFICIAIS	18
DECRETO (Nº 025/2020)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

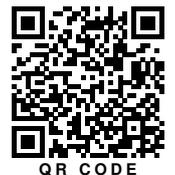


Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 24 de março de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4678

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 023/2020)	19
PORTARIA (Nº 024/2020)	20
RECOMENDAÇÃO (Nº 001/2020)	21
RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoesfilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 136/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso VIII, Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DORALICE LIMA GABRIEL**, Gerente de Prestação de Contas matrícula nº 943579, para responder cumulativamente pelo cargo de **Gerente do Simples Nacional**, símbolo DAS-5B, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a **Deusilene Ferreira Braga**, matrícula nº 942181, por afastamento da servidora por motivo de saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 20.02.2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 137/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso VIII, Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DORALICE LIMA GABRIEL**, Gerente de Prestação de Contas, matrícula nº 943579, para responder cumulativamente pelo cargo de **Gerente do Simples Nacional**, símbolo DAS-5B, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a **Deusilene Ferreira Braga**, matrícula nº 942181, em gozo regulamentar de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 06.03.2020, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 153/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso VIII, Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLY SANTANA SANTOS LOPES**, Assistente, matrícula nº 941297, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretária Executiva**, **Símbolo DAS-5B**, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a **Keila dos Santos Cavalcante**, matrícula nº 941281, em gozo regulamentar de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 27.02.2020, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 157/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido, **com efeito retroativo a 06 de março de 2020**, a Senhora **ÁDILA FELIZ DOS SANTOS DE SANTANA** do cargo de Provimento Temporário de **Administrador Distrital, Símbolo DAÍ-3**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** da Prefeitura Municipal de Simões Filho. conforme Processo Administrativo nº 2136/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 173/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir desta data**, a Senhora **ANDREZA CRUZ SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 176/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, retroativo a 28 de fevereiro de 2020**, a Senhora **MARILENE TELES DA CRUZ** do cargo de Provimento Temporário de **Supervisor do CME, Símbolo DAS-5**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 177/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de março de 2020**, a Senhora **SUZIA NEVES DE MACEDO** para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor do CME, Símbolo DAS-5**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 183/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de março de 2020**, o Senhor **LUCAS CAMARA LEITE** para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 869/2019)

E ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 869/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerado, “**Post-mortem**” com efeito a **18 de novembro de 2019**, o servidor **JOAQUIM PEREIRA DE LIMA**, **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 011/2020)

ESTADO



DA BAHIA

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2020

**DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DA PORTARIA
Nº 010/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº010/2020 de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de março de 2020, Ano XII Edição nº 4677 .que Estabelece medidas de prevenção para combate ao contágio do COVID-19 na realização de velórios e sepultamentos no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 184/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184/2020

Retifica o Decreto nº 119/2020 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o **Decreto nº119/2020 de 20 de janeiro de 2020**, referente à data de exoneração à pedido da Senhora **JULIANA SILVA MARTINS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Exoneração à pedido

- Onde se lê: 18 de fevereiro de 2020

- Leia-se: 28 de fevereiro de 2020.

- Onde se lê: Gabinete do Prefeito 20 de janeiro de 2020.

- Leia-se: Gabinete do Prefeito 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0023/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 1418/2020 QUARTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0023/2016-PMSF Pregão Presencial: 009/2016
Contratado: HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.319.644/0001-96 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 23.03.2020 a 22.03.2021 Valor: R\$ 229.197,60 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) Data da assinatura 20.03.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1001 2008 33.90.40.00 0100

Simões Filho – BA

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0063/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo 1091/2020 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0063/2019-PMSF Concorrência Pública: 003/2019 Contratado: LN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.249.155/0001-54 Objeto: Acréscimo de 21,53% Valor: R\$ 1.231.080,57 (hum milhão, duzentos e trinta e um mil oitenta reais e cinquenta e sete centavos) Data da assinatura 02.03.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1301 2034 33.90.39.00 0100 - 0116

Simões Filho – BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 876/2020 Contrato nº 0016/2020-PMSF Dispensa de licitação nº 0013/2020 Contratado: MULTIMOVEIS REPARAÇÃO DE MOBILIARIOS EM GERAL LTDA CNPJ: 01.754.146/0001-95 Objeto: Contratação de Sociedade Empresaria para Manutenção corretiva de mesas e cadeiras das Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: 17.449,50 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 20.03.2020 a 19.03.2021 Dotação orçamentária: Unidade: 1101 Atividade: 2016 Elemento: 33.90.39.00. Fonte: 7101 Simões Filho/BA. Data de assinatura: 20/03/2020, Simões Filho-Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 06/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 06 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas de prevenção para combate ao contágio do COVID-19 na realização de velórios e sepultamentos no âmbito do Município de Simões Filho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no quanto disposto no Decreto Municipal nº 172/2020 e seguintes.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO todos os elementos enumerados nos Decretos nº 172/2020, 175/2020, 181/2020 e 182/2020, que declarou estado de emergência no Município de Simões Filho e estabeleceu medidas de enfrentamento por parte do Ente Municipal à COVID-19 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a realização de velórios e sepultamentos no âmbito do território do Município de Simões Filho deverá obedecer às seguintes medidas de prevenção ao contágio da COVID-19:

§ 1º - os velórios deverão ser realizados em local ventilado, limitando-se à quantidade de no máximo 10 (dez) pessoas, devendo-se observar o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre cada uma;

§ 2º - os caixões deverão ser mantidos completamente fechados e vedados, incluindo-se o visor localizado à altura da cabeça;

§ 3º - os presentes apenas poderão se cumprimentar à distância;

§ 4º - fica proibida a realização de contato físico entre os presentes e o falecido;

Art. 2º - Aqueles que desrespeitarem a determinação contida nesta Portaria serão autuados pela autoridade fiscalizadora, bem como serão denunciados ao Ministério Público Estadual pela incursão no crime previsto pelo art. 268 do Código Penal

Art. 3º - Esta Secretaria, em conjunto com a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Secretaria de Mobilidade Urbana ficará responsável pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

fiscalização das medidas estabelecidas na presente Portaria;

Art. 4º - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-BA, em 23 de março de 2020.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 025/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 025/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Seção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

Designar a servidora: **ARACELI NASCIMENTO TRINDADE** – Decreto Nº 159/2020 – Diretor UPA, como responsável pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento de Fórmulas Infantis e dos Complementos/Suplementos Nutricionais dos Contratos das respectivas empresas abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº	EMPRESA
0004/2018	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

1. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2020.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA (Nº 023/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 023/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

Designar a servidora: **ARACELI NASCIMENTO TRINDADE** – Decreto N° 159/2020 – Diretor UPA, **DÉBORA VEIGA CAYMMI**- Decreto N° 139/2020- Coordenador I do SAMU, **ANTONIO SÉRGIO CAMPOS SOUZA** – Matrícula N° 3491 – Coordenador de Vigilância à Saúde, como responsáveis pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos Contratos das respectivas empresas abaixo relacionadas:

CONTRATO N°	EMPRESA
031/2017	RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELE-ME

1. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2020.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA (Nº 024/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 024/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

Designar as servidoras: **LORENA MARIA GONÇALVES BATISTA** – Matrícula 943312 – Coordenador I de Farmácia UPA, **ARACELI NASCIMENTO TRINDADE** – Decreto Nº 159/2020 – Diretor UPA, **JOZIEL SANTOS SILVA** - Matrícula 941556 – Supervisor de Materiais e Patrimônio, como responsáveis pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento de materiais e produtos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde.

1. Os materiais de produtos hospitalares, obrigatoriamente terão entrada no Almoxarifado sob a coordenação dos membros da Comissão, que após atestarem a nota fiscal e fatura, tramitarão para o setor responsável para pagamento.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 23 de março de 2020.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

RECOMENDAÇÃO (Nº 001/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião extraordinária realizada em 17 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; pela Lei Municipal nº 708, de 30 de novembro de 2005 e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial do vírus atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, cooperados, estagiários e terceirizados e os pacientes em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço de saúde, de modo a causar o mínimo de impacto a população; e na certeza de que, quanto mais preventivamente forem adotadas as medidas de proteção, mais rápido e eficiente será o combate à transmissão e à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO que os hábitos de higiene básicos aliados com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficiente para redução significativa de um potencial contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito das unidades de saúde;

RECOMENDA

1. A Secretaria Municipal de Saúde, a compra e a distribuição emergencial para as unidades de saúde, de (EPI) Equipamentos de Proteção Individual (álcool em gel 70%, máscaras, luvas de tamanho diversos, etc);
2. Suspensão temporária de férias ou licença especial de todos os servidores da saúde, cooperados, estagiários ou terceirizados, essenciais no combate ao COVID-19, exceto em casos excepcionais;
3. Restringir a uma pessoa, nas visitas aos pacientes internados nas unidades de saúde e intercalar os dias de visitas, exceto em casos excepcionais;
4. Criar e divulgar para a população, protocolos e fluxos de atendimento para prevenção e contenção da pandemia do COVID-19 em presídios e unidades de acolhimento voltados a pessoas em situação de rua, idosos, crianças e adolescentes;
5. Criar e divulgar para a população, protocolos e fluxo para casos suspeitos da doença, assim também, para casos já confirmados;

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Promover e estimular a disseminação das informações de como se prevenir do vírus, e de como agir em caso de suspeita da doença.

Atenciosamente,

José Carlos Deiro Ferreira

JOSÉ CARLOS DEIRO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho

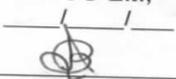
Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM,


Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/20

Dispõe sobre a aprovação do recebimento da emenda parlamentar impositiva de nº 1813, cujo objetivo consiste na reforma da ambiência da Maternidade do Hospital Municipal de Simões Filho;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o recebimento da emenda parlamentar impositiva de nº 1813, cujo objetivo consiste na reforma da ambiência da Maternidade do Hospital Municipal de Simões Filho.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 17 de março de 2020.


José Carlos Deiró Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com